

## **Edital nº 01/2019 – PPGEQ**

### **PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PNPD/CAPES)**

O programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – CT (PPGEQ/CT) da Universidade Federal de Santa Maria-UFSM, torna público o edital que trata do processo de seleção de bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES, para realização de estágio pós-doutoral no PPGEQ, com início em agosto de 2019.

- 1. A seleção visa o preenchimento de 01 (uma) cota de Bolsa PNPD/CAPES concedida ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFSM, de acordo com o regulamento do Programa PNPD previsto no anexo I da Portaria CAPES 086, de julho de 2013.**
- 2. A Bolsa terá valor mensal de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais) a ser pago diretamente ao (à) bolsista pela CAPES com duração de 12 (doze) meses.**

- 3. Requisitos do candidato/a:**

I – Possuir o título de doutor(a), quando da implementação da bolsa, obtido na área de Engenharia Química ou áreas afins da CAPES, e reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química;

II- Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro(a), currículo com produção intelectual (bibliográfica e artigos e/ou prêmios de mérito acadêmico), conforme Anexo III da portaria CAPES Nº 086 de 03 de julho de 2013;

III – Não ser aposentado (a) ou estar em situação equiparada;

IV – O (a) candidato(a) deverá se inscrever em uma das seguintes modalidades:  
*Modalidade A:* ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;  
*Modalidade B:* Ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;  
*Modalidade C:* ser docente ou pesquisador (a) no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa;

§ 1º. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento de submissão da candidatura;

§ 2º. Professor(a) substituto(a) poderá ser aprovado na modalidade “A” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3 º. O (a) candidato(a) aprovado (a) na modalidade “C” do inciso IV deverá apresentar a comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa (máximo de 12 meses de concessão da bolsa).

§ o (a) candidato(a) aprovado(a) na modalidade “C” do inciso IV não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com o qual possui vínculo empregatício.

- 4. Do bolsista exige-se:**

- I. Elaborar Relatório de Atividade Anual a ser submetido à aprovação do PPGEQ e encaminhar relatório final em até 60 (sessenta)dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- II. Dedicar-se às atividades do projeto;

- III. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivado por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.
- IV. O cumprimento das demais exigências conforme Regulamento do PNPD (Portaria CAPES nº. 086/2013).

## 5. Inscrição

A inscrição deverá ser realizada por e-mail para o seguinte endereço: [ppgeq@ufsm.br](mailto:ppgeq@ufsm.br). Na mensagem deverão conter os documentos digitalizados abaixo descritos:

- a) Dados pessoais para contato (telefones, email) e cópia de RG e CPF;
- b) Currículo Lattes com documentos comprobatórios ou, para pesquisadores estrangeiros, o anexo III da portaria CAPES nº 086 de 03/07/2013 devidamente preenchido com documentos comprobatórios;
- c) Projeto de pesquisa com no máximo 5 laudas, a ser executado no PPGEQ, indicando o supervisor pretendido;
- d) Carta de anuência do supervisor pretendido (ANEXO I). O supervisor pretendido deve obrigatoriamente ser docente permanente do PPGEQ-UFSM.

## 6. Critérios de Seleção e Classificação

Para fins da realização e aplicação do processo Seletivo e Classificatório, será constituída uma Banca, composta por um Docente de cada área de pesquisa do PPGEQ, indicado por seus pares, referendada em reunião da CPG e nomeada pela Coordenação do Programa, a qual se utilizará dos seguintes passos para realizar a Seleção e Classificação dos candidatos a Bolsa PNPD/CAPES:

- a) Defesa do projeto de pesquisa e da produção científica, com Peso de 50 %, e duração máxima de 20 minutos (+- 5 min), seguindo a Tabela do ANEXO II do presente Edital. As datas e horários das defesas do projeto de pesquisa serão divulgados no site do PPGEQ ([www.ufsm.br/ppgeq](http://www.ufsm.br/ppgeq)) e no mural do Prédio 09 da UFSM, a partir do dia 08 de julho de 2019.
- b) Análise do currículo, com Peso de 50 %, que será feito em conformidade com os critério e pesos estabelecidos no Anexo da Resolução nº 030/2013-UFSM, especificamente os Grupos I, II e III. O Anexo II, da referida Resolução, não será aplicado.
- c) A nota final de cada candidato, resultante da aplicação dos critérios "a" e "b", será multiplicada pelos seguintes fatores redutores, definidos em função do grau de prioridade das 4 áreas existentes no PPGEQ:
  - Última área contemplada no edital - multiplicar nota final do candidato por 0,5.
  - Penúltima área contemplada no edital - multiplicar nota final do candidato por 0,6.
  - Antepenúltima área contemplada no edital - multiplicar nota final do candidato por 0,7.
  - Área não contemplada nos últimos 5 anos – multiplicar nota final do candidato por 1,0.

- d) Os candidatos serão Classificados em ordem decrescente de seus escores brutos, após o cálculo da média simples das notas atribuídas pelos avaliadores e a aplicação do redutor citado no item "c".
- e) Em caso de empate entre candidatos, será utilizada a nota de defesa do projeto de pesquisa como critério de desempate.

**7. Cronograma**

- a) Inscrições – do dia 14/06/2019 até às 23h59min do dia 28/06/2019;
- b) Resultado final – a partir de 20 de julho de 2019 (através de publicação em edital no mural do Prédio 09 da UFSM e no site [www.ufsm.br/ppgeq](http://www.ufsm.br/ppgeq)).

**8. Informações adicionais**

- I. A vigência da bolsa será de 12 meses.
- II. Os casos omissos deste edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFSM.
- III. Última Área de Pesquisa contemplada:  
Biocombustíveis e otimização energética.
- IV. Penúltima Área de Pesquisa contemplada:  
Desenvolvimento de Materiais.
- V. Áreas de Pesquisa não contempladas nos últimos 5 anos:  
Processos Biotecnológicos;  
Processos de separação.

Santa Maria, 07 de junho de 2019.



Prof. Dr Guilherme Luiz Dotto  
Coordenador do PPGEQ-CT/UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**

**ANEXO I**

Eu, Professor \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, declaro para fins de inscrição no Edital nº01/2019 – PPGEQ, que aceito supervisionar o candidato \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, no caso de aprovação do mesmo no referido edital.

Santa Maria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do Docente Permanente do PPGEQ-UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**

**ANEXO II**

**TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO E PRODUÇÃO INTELECTUAL**

**EXAMINADOR(A):**

**CANDIDATO(A):**

<b>1</b>	<b>Descrição</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota (0 a 10)</b>
1.1	A experiência profissional do candidato (excluindo-se o tempo de formação do mesmo) apresenta condições de contribuir com o Programa?		Peso do sub-item: 2,0
1.2	A experiência acadêmica do candidato apresenta condições de contribuir com o Programa?		Peso do sub-item: 5,0
1.3	Consistência do projeto de pesquisa do candidato com sua experiência acadêmica e profissional.		Peso do sub-item: 3,0
<b>Média ponderada do item 1</b>			

NOTA DA PROVA (0 a 10)

Santa Maria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Prof(a).